

INSTITUTO F.E.C.T/CAMPUS DIAMANTINO

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23750000374202512

2. Objeto

Declaro que realizei consulta ao setor de compras e licitações quanto a existencia de processo disponível para atendimento a esta necessidade. Devido a resposta negativa estou formalizando esta demanda para providências necessárias.

Objeto: Contratação de serviço de software para simulação de gestão empresarial.

Classificação do objeto: Serviço Sem Mão de Obra

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 Artigo 28 Inciso I

Número do processo SUAP: 23750.000374.2025-12

Demandante: Campus Diamantino - Departamento de Ensino

Responsável pela demanda: Arilson Hoffmann (Matrícula SIAPE 2384152).

3. Descrição da necessidade

Software para Gestão Empresarial

O curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio oferece aos alunos a formação teórica com disciplinas técnicas na área de administração, sem no entanto possibilitar prática de gestão, como por exemplo, estágio curricular. Assim, o software de simulação de gestão empresarial possibilita essa experiência aos alunos do curso, dentro da disciplina de Empreendedorismo.

O software possibilita aos alunos a experiência de gerir uma empresa simulada, que irá competir num cenário, também simulado, com outras empresas constituídas por outros alunos. O software deverá possibilitar o cadastro (cenário) com pelo menos 08 (oito) empresas, sendo que cada empresa deve possibilitar, também o cadastro de pelo menos 05 (cinco) participantes. O software deverá possibilitar pelo menos 10 (dez) rodadas de tomadas de decisões, em que os participantes decidirão e lançarão em área apropriada do software decisões da área comercial (preço, prazo, propaganda e juros), na área de Recursos Humanos (contratações, demissões, reajustes salariais, treinamento), na área de Produção (compras de matérias primas, compra e venda de máquinas), na área de Finanças (empréstimos, antecipação de recebíveis).

Após lançadas as decisões de cada empresa, o software deverá ser capaz de gerar relatórios como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, demonstrando os resultados e a posição da empresa no ranking com os demais competidores. O software possibilita oferecer aos alunos do 3º ano do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio a prática de gestão empresarial.

4. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a finalidade da contratação, o material deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

Item	Descrição
I	<p>O software deverá permitir o cadastro de, no mínimo, 8 (oito) empresas virtuais, com possibilidade de inserção de, pelo menos, 5 (cinco) participantes por empresa. Os participantes deverão realizar, ao longo de, no mínimo, 10 (dez) rodadas, lançamentos de decisões gerenciais em áreas estratégicas, a saber:</p> <p>Comercial: definição de preços, prazos, ações de propaganda e aplicação de juros;</p> <p>Recursos Humanos: contratações, demissões, reajustes salariais e capacitações;</p> <p>Produção: compras de matérias-primas, aquisição e alienação de máquinas;</p> <p>Finanças: obtenção de empréstimos e antecipação de recebíveis.</p>
II	<p>O sistema deverá processar as decisões lançadas e apresentar relatórios contábeis e gerenciais, como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e ranking de desempenho entre as empresas simuladas.</p> <p>Adicionalmente, a solução deverá contemplar:</p> <p>Agendamento automático das rodadas e envio de notificações por e-mail;</p> <p>Acesso online a conteúdos complementares, como notícias das rodadas, manuais e guias de uso;</p> <p>Funcionamento em ambiente web, dispensando a necessidade de instalação local;</p> <p>Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS;</p> <p>Armazenamento de dados em nuvem, com observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e aos princípios de segurança da informação aplicáveis ao ambiente virtual.</p>
III	Possibilidade de criação de simulações para as áreas da Indústria e Comércio;
IV	Na área comercial, simule empresa varejista que vende produtos duráveis genéricos e produtos perecíveis genéricos;
V	Na área industrial, simule uma indústria que fabrique bens duráveis genéricos com possibilidade de melhoria do processo de produção;
VI	Possibilidade de criação de simulações que permitam o processamento de pelo menos 10 períodos (rodadas);

VII	Possibilidade de se executar testes de conhecimentos sobre a simulação e a empresa simulada diretamente na plataforma WebSimulador, com a geração de testes individuais para cada aluno e correção automática pela própria plataforma;
VIII	Ter acesso a um sistema de apoio às decisões, SAD, que permita realizar o planejamento das decisões, acompanhamento dos resultados e integração da tomada de decisões com o simulador, incluindo ferramentas para BI (Business Intelligence - Inteligência Competitiva);
IX	Ter variáveis de mercado controladas pelo professor, a cada rodada de simulação (período processado);
X	Possibilidade de se trabalhar com a venda ou disponibilização de Pesquisas de Mercado por meio de leilões ou venda direta;
XI	Ranking das empresas por geral e por área de gestão (Comercial, Produção, RH e Finanças);
XII	Total rastreabilidade das ações dos participantes, o que permite o acompanhamento das atividades remotas para fins de avaliação;
XIII	Aplicativo para os Participantes acessarem a simulação via Android ou iOS. Permite que o Participante receba notificações e acompanhe as principais informações de suas simulações, direto na palma da mão.
XIV	Serviço de suporte ao professor, em horário comercial, através de telefone, e-mail, Skype e WhatsApp;
XV	Oferece atualizações anuais sem custos adicionais.
XVI	Completa adequação à LGPG, permitindo acessos anônimos ou personalizados (individuais).
XVII	Plataforma totalmente adaptada para os idiomas Português, Espanhol e Inglês.

6. Objeto e forma de seleção do fornecedor

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, aquele que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a escolha do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no artigo 28, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicáveis, no que couber, as disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 28, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 – O pregão será utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os comuns de engenharia, e observará, no que couber, as regras desta Lei.

O critério de julgamento das propostas será realizado via menor preço por item.

7. Subcontratação

Não será permitida.

8. Garantia da contratação

Considerando a natureza do objeto, que se refere à aquisição de licenças de uso de software de simulação de gestão empresarial, não se vislumbra a necessidade de exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o fornecimento será realizado de forma remota, com risco reduzido de inadimplemento.

Entretanto, deverá ser assegurada pela contratada a garantia técnica do software, compreendendo:

- Suporte técnico remoto para resolução de falhas ou dúvidas operacionais;
- Correção de eventuais erros de sistema durante a vigência da licença;
- Disponibilização de atualizações e melhorias, quando aplicáveis, sem custos adicionais;
- Estabilidade e segurança da aplicação contratada.

O prazo e as condições específicas de atendimento deverão estar previstos no Termo de Referência e no contrato, com tempo máximo de resposta definido para suporte técnico.

9. Modelo de execução do objeto

O fornecimento do objeto ocorrerá por meio da disponibilização de licenças de uso do software de simulação de gestão empresarial, em ambiente web, com acesso remoto, sem necessidade de instalação local nos computadores do campus.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá disponibilizar as licenças em até **10** dias úteis, com credenciais de acesso para os usuários definidos pela contratante.

A contratada deverá garantir o suporte técnico remoto durante todo o período de vigência da licença, incluindo orientação quanto ao uso da plataforma, resolução de falhas, correção de erros e liberação de atualizações, quando aplicável.

O uso do software será feito diretamente pela equipe docente e discente, com a finalidade de apoio às atividades pedagógicas dos cursos técnicos e superiores. O acompanhamento da execução será realizado pelo setor demandante, com auxílio do setor de TI, quando necessário.

10. Levantamento de Mercado

Nos termos do art. 7º da IN nº 40/2020, o levantamento de mercado busca identificar as soluções disponíveis para atender à demanda da Administração, com atenção à existência de novas metodologias, fornecedores, tecnologias e eventuais restrições à competitividade. Nesse sentido, seguem os principais aspectos observados:

1. Soluções Disponíveis e Alternativas Existentes

Foi realizada pesquisa de mercado via **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, contendo soluções de software para simulador de gestão empresarial. As propostas coletadas apresentam funcionalidades similares, o que indica uma **padronização mínima de mercado** para o tipo de solução desejada, não tendo sido identificadas soluções disruptivas ou significativamente diferentes que justificassem outra abordagem.

2. Inovação e Novas Metodologias

Não foram identificadas inovações tecnológicas relevantes ou metodologias substancialmente distintas entre as soluções analisadas. A pesquisa de preços evidenciou a presença de ferramentas com funcionalidades convencionais, como controle de turmas, simulação de decisões empresariais e emissão de relatórios. Não houve demonstração de adoção de recursos como inteligência artificial ou integração com plataformas externas. Assim, não se vislumbrou inovação que motivasse alteração nos requisitos definidos.

3. Diálogo com o Mercado e Fornecedores

Não foi realizada audiência pública nem diálogo formal com o mercado, tendo em vista o **baixo valor estimado da contratação** e o fato de que a solução já foi adquirida anteriormente por meio de dispensa de licitação. Contudo, a Administração buscou orçamentos diretamente com fornecedores ativos no mercado, garantindo diversidade mínima de fontes. Tal abordagem atende o requisito de prospecção estabelecido pelo art. 7º da IN nº 40/2020.

4. Competitividade e Barreiras de Entrada

Os requisitos definidos no escopo do objeto não restringem de forma indevida a participação de fornecedores. As funcionalidades exigidas estão em consonância com o que é comumente oferecido no mercado e não exigem

exclusividade técnica. Considerando que foram obtidas 05(cinco) propostas de fornecedores distintos, entende-se que a competitividade está assegurada. Caso ocorra baixa adesão ao certame, a Administração poderá revisar os requisitos com vistas à ampliação da concorrência.

Com o objetivo de estimar o valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. O levantamento foi efetuado por meio do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

A pesquisa considerou **5 amostras válidas** obtidas exclusivamente de contratações públicas documentadas, atendendo ao critério de fonte idônea previsto na legislação. O objeto consultado foi a **cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software)**, com as mesmas características do software de simulação de gestão empresarial necessário ao IFMT Campus Diamantino.

Resumo dos preços obtidos, conforme relatório de pesquisa de preço:

Nº	Fonte/Órgão	Valor (R\$)	Data da Cotação
1	IFPR – Contratação Direta nº 00262/2022 https://pncp.gov.br/app/editais/10652179000115/2022/56	800,00	28/07/2025
2	IFRS – Contratação Direta nº 00098/2023 https://pncp.gov.br/app/editais/10637926000146/2023/90	900,00	28/07/2025
3	IFMT – Contratação Direta nº 90001/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/10784782000150/2025/12	1.370,00	28/07/2025
4	UEMG – Contratação Direta nº 13/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/65172579000115/2025/50	1.692,00	28/07/2025
5	UNEMAT – Contratação Direta nº UNEMAT-PRO2025/02173/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/01367770000130/2025/115	2.783,90	28/07/2025

Memória de Cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- **Menor preço:** R\$ 800,00
- **Maior preço:** R\$ 2.783,90
- **Média:** R\$ 1.509,18
- **Mediana (critério adotado):** R\$ 1.370,00
- **Desvio padrão:** R\$ 714,39
- **Coeficiente de variação:** 47,33%

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Escolha do critério: A **mediana** foi o critério adotado para estimar o valor da contratação, por ser menos suscetível a distorções provocadas por valores extremos, conforme orientações da IN SEGES/ME nº 65/2021. Dessa forma, o **valor estimado da contratação é de R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais)** por unidade (licença), considerado compatível com os preços praticados por outros órgãos públicos e com o mercado.

11. Descrição da solução como um todo

A solução demandada consiste na contratação de licença de uso de software de simulação de gestão empresarial, hospedado em ambiente web (modelo SaaS – Software as a Service), o que dispensa a instalação nos computadores da instituição e reduz a dependência de infraestrutura local de TI. O software será utilizado por estudantes e docentes dos cursos técnicos e superiores do Campus Diamantino, especialmente no curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, com o objetivo de proporcionar experiências práticas em ambiente simulado de tomada de decisão empresarial.

A plataforma deverá oferecer um ambiente de simulação realista, com múltiplas rodadas ou ciclos de decisões, permitindo que os usuários assumam o controle de empresas virtuais e tomem decisões nas áreas de produção, finanças, recursos humanos, marketing e logística. O sistema deve gerar relatórios automatizados, gráficos de desempenho e feedbacks em tempo real, de modo a promover o desenvolvimento das competências no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A simulação deverá possibilitar interações em grupo (times) e acompanhamento dos resultados por parte do docente.

Além das funcionalidades de simulação, é essencial que a solução contratada ofereça:

- Suporte técnico remoto durante o período de vigência da licença;
- Capacitação dos professores para uso da plataforma;
- Manual ou documentação de uso;
- Atualizações regulares de funcionalidades e correções, sem custos adicionais.

Do ponto de vista técnico-pedagógico, a escolha dessa solução está alinhada às metodologias ativas de ensino, notadamente a aprendizagem baseada em problemas e em simulações práticas. O uso desse tipo de recurso pedagógico é reconhecido por sua eficácia na promoção de competências como raciocínio lógico, trabalho em equipe, análise crítica, tomada de decisão e gestão estratégica — competências fundamentais na formação dos estudantes da área de gestão.

Do ponto de vista econômico, a contratação de uma solução já desenvolvida e em operação no mercado nacional apresenta melhor relação custo-benefício, quando comparada a alternativas como o desenvolvimento interno, aquisição perpétua de software com altos custos de manutenção ou soluções que demandem infraestrutura de servidores físicos no campus. A escolha por modelo SaaS também oferece flexibilidade contratual e permite atualização contínua sem necessidade de intervenções locais.

Importa destacar que essa escolha está fundamentada no levantamento de mercado realizado como parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Os valores praticados por essas soluções estão compatíveis com a realidade orçamentária do campus, servindo como parâmetro para a elaboração do Termo de Referência. Considerando a nova demanda e para evitar o fracionamento da despesa — conforme previsto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021 — opta-se pela modalidade de **Pregão Eletrônico**, que é adequada para a contratação de bens e serviços comuns e assegura ampla competitividade, transparência e economicidade.

Assim, a contratação da licença de uso de software web para simulação de gestão empresarial se apresenta como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, pedagógico, operacional e econômico, contribuindo com a melhoria da qualidade do ensino e a formação profissional dos estudantes.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Licença de software online de simulação de gestão empresarial - Contrato e pagamento Anual	UN	2

13. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.740,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				
Item 01				
Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
Software de simulação empresarial	un	2	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00

O valor estimado corresponde a pesquisa número 03 do item do Relatório de Pesquisa de Preço. Os valores foram obtidos via pesquisa feita no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo que cada item da pesquisa possui o seu link correspondente para verificação.

14. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em questão consiste na contratação de uma **solução única e integrada de software de simulação de gestão empresarial**, que compreende funcionalidades específicas voltadas à prática pedagógica no ambiente educacional, incluindo o acesso ao sistema via web, interface amigável, relatórios gerenciais, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e capacitação de usuários.

Após análise técnica, concluiu-se que **não é viável o parcelamento da solução**, tendo em vista que o software a ser contratado compõe um sistema único, indivisível em termos funcionais. O fracionamento comprometeria a interoperabilidade, a integridade pedagógica da simulação e a padronização dos dados e funcionalidades, dificultando a integração e o uso contínuo em atividades didáticas.

Do ponto de vista econômico, a divisão em partes também **acarretaria perda da economia de escala**, aumento de complexidade administrativa, maiores riscos de incompatibilidade técnica entre diferentes soluções, além de possível elevação dos custos globais da contratação. A contratação unitária permite condições comerciais mais vantajosas, com menor custo por licença, maior eficiência na assistência técnica e centralização da gestão contratual.

Dessa forma, a **opção por não parcelar** está fundamentada em critérios **técnicos, pedagógicos e econômicos**, e visa assegurar a efetividade da contratação, a racionalização do gasto público e a obtenção da solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o presente momento, **não há contratações vigentes ou previstas que guardem relação direta ou interdependência técnica com a contratação do software de simulação de gestão empresarial**.

A aquisição pretendida é uma solução autônoma, com finalidade específica de atendimento às necessidades pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento de competências e habilidades na área de gestão, por meio de atividades práticas e simuladas.

Não obstante, cabe destacar que o uso do software poderá futuramente **complementar ações institucionais de capacitação de servidores**, caso a instituição opte por oferecer oficinas ou cursos internos voltados ao uso da ferramenta para fins educacionais, o que, até o momento, **não configura uma contratação correlata formalizada ou em fase de planejamento**.

Dessa forma, **não há contratações interdependentes que condicionem ou interfiram na execução da presente contratação**, sendo, portanto, este campo considerado atendido.

Ressalta-se que houve, anteriormente, a contratação pontual de licença do mesmo software por meio de **dispensa eletrônica**, com o objetivo de atender à necessidade imediata da unidade. Tal contratação, embora trate do mesmo objeto, **não configura interdependência contratual ou técnica**, tratando-se apenas de uma **solução temporária e isolada**.

A contratação atual, por meio de **Pregão Eletrônico**, visa assegurar regularidade, continuidade e economicidade ao uso da solução, **sem vínculo técnico direto com a contratação anterior**.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC / 2021-2023

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N3	(N03) Contratação de Softwares e Serviços (softwares, serviços tIC, assinaturas de software, contratação de nuvem) - (OE03) Aperfeiçoar Processos de TIC

PREVISÃO DA NECESSIDADE

Agosto de 2025.

17. Providências a serem Adotadas

A administração deverá observar as providências previstas na legislação vigente previamente à celebração do contrato, especialmente no que se refere:

- À designação formal de fiscal técnico e gestor do contrato, com perfis compatíveis com a natureza do objeto contratado;
- À capacitação mínima dos servidores designados para fins de fiscalização, quando necessário, com base nas orientações e guias disponíveis da CGU, SEGES e TCU;
- À verificação das condições operacionais e de conectividade da unidade, a fim de assegurar o uso adequado da plataforma contratada, considerando que o sistema será acessado via web;
- Ao acompanhamento das cláusulas contratuais referentes a prazos, obrigações da contratada e níveis mínimos de serviço (quando aplicável);
- À conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, como condição para a assinatura do contrato.

Por fim, destaca-se que, por se tratar de software baseado em nuvem, **não será necessária adequação de infraestrutura física ou instalação local**, o que reduz significativamente a complexidade da implementação.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa proporcionar ganhos diretos em termos de **efetividade e eficiência pedagógica**, por meio da disponibilização de uma plataforma educacional online que simula ambientes empresariais e permite o desenvolvimento prático de competências nas áreas de gestão, planejamento, tomada de decisão e análise de mercado.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem**, com metodologias ativas baseadas em simulações de situações reais;
- **Maior engajamento dos estudantes**, ao aplicar o conhecimento teórico em contextos práticos e dinâmicos;

- **Otimização do uso de recursos humanos**, permitindo que os docentes tenham apoio tecnológico para aplicar e acompanhar atividades complexas;
- **Melhor aproveitamento do tempo letivo**, com atividades previamente estruturadas e automatizadas;
- **Redução de custos indiretos**, como materiais impressos, deslocamentos para práticas externas e aquisição de insumos físicos;
- **Promoção da cultura digital e da inovação educacional**, alinhando-se às diretrizes de modernização do ensino público federal;
- **Estímulo ao desenvolvimento de competências empreendedoras e de gestão**, contribuindo para a formação de profissionais mais preparados para o mercado de trabalho.

A contratação também está alinhada aos princípios da economicidade e da sustentabilidade, ao utilizar ferramenta digital acessível via web, sem necessidade de instalação ou consumo de recursos materiais adicionais.

19. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000015/2025

Data de publicação no PNCP: 21/01/2025 - *Última atualização: 06/08/2025*

Id do item no PCA: 21

Classe/Grupo:

182 - SERVIÇOS DE
LICENCIAMENTO E
CONTRATOS DE
TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA

Identificador da Futura Contratação: 155093-11/2025

20. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em questão refere-se à **licença de uso de software educacional hospedado em ambiente web**, não exigindo a instalação em equipamentos físicos, tampouco o consumo de insumos materiais. Dessa forma, **não há geração direta de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, uso de recursos naturais ou qualquer impacto ambiental relevante**.

Pelo contrário, o uso de plataforma digital contribui indiretamente para a **redução do consumo de papel e materiais impressos**, além de **evitar deslocamentos físicos para realização de atividades práticas externas**, colaborando para a **diminuição da pegada de carbono** da instituição.

Diante disso, **considera-se que os impactos ambientais são nulos ou desprezíveis**, não sendo necessárias medidas adicionais de mitigação ou tratamento.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é **plenamente viável e razoável**, conforme demonstrado nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar. A necessidade foi identificada a partir da experiência anterior com a licença contratada via dispensa eletrônica, atualmente vigente, cuja utilização demonstrou aderência às demandas acadêmicas e administrativas do campus, contribuindo de forma efetiva para a qualificação dos processos de ensino-aprendizagem.

A nova contratação, agora por meio de **Pregão Eletrônico**, visa garantir a continuidade do serviço, respeitando os princípios da economicidade e evitando o fracionamento da despesa. A solução tecnológica é compatível com o ambiente institucional, não exige infraestrutura adicional, possui boa aceitação dos usuários e apresenta ótimo custo-benefício.

Dessa forma, considera-se a contratação **viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico**, sendo justificável sua continuidade e ampliação com base na experiência e nos resultados já obtidos.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 CELIO MONZANO SILVA SOUZA
Data: 07/08/2025 12:27:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CELIO MONZANO SILVA SOUZA

Membro Representante da Área Administrativo - PORTARIA 52/2025 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 ARILSON HOFFMANN
Data: 06/08/2025 15:01:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ARILSON HOFFMANN

Presidente - Representante da Área Demandante - PORTARIA 52/2025 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 JEAN RAMOS DE SOUZA
Data: 06/08/2025 17:18:15-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JEAN RAMOS DE SOUZA

Membro Representante da Área Técnica - PORTARIA 52/2025 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 GIVALDO DANTAS SAMPAIO NETO
Data: 06/08/2025 18:10:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GIVALDO DANTAS SAMPAIO NETO

Autoridade competente

Documento Digitalizado Público

ETP

Assunto: ETP

Assinado por: Celio Monzano

Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar Digital

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo de Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Celio Monzano Silva Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 07/08/2025 11:33:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1006913

Código de Autenticação: 53811aa39e

